



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 25 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1192/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$33.900,00 (Trinta e três mil e novecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI

1.009 - PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS.

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	28.000,00
4.4.90.51.00 / 17000000 - OBRAS E INSTALACOES	5.900,00

Total por Ação: 33.900,00

Total por Unidade Orçamentária: 33.900,00

Total Suplementado: 33.900,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMI

1.002 - RECUPERAÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00 / 17000000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.900,00
---	----------

Total por Ação: 5.900,00

1.007 - CONST. / RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS, ESCADARIAS, CANTEIROS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	28.000,00
---	-----------

Total por Ação: 28.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 33.900,00

Total Anulado: 33.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA

PRAÇA MANOEL JORGE E SILVA -

CNPJ: 13.846.753/0001-64 - CEP: . . - IBIRAPITANGA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 22 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIRAPITANGA, Estado da Bahia, em 22 de abril de 2024.

SERGIO ANTONIO MAYNART DE CARVALHO

Secretário de Administração

CPF: 261.354.005-25

JUNILSON BATISTA GOMES

Prefeito Municipal

CPF: 496.755.915-87